

RELATORIO

ANNEXO N. 5

ANEXO N. 5

RELATORIO

DO

Inspector Geral da Instrucção Publica

Sr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Exterior.

Em obediencia ao preceito legal, venho com satisfação apresentar-vos o relatorio do que de mais importante se tem dado no ramo do serviço a meu cargo, durante os dois ultimos semestres.

Administração.

De accordo com o disposto no artigo 42 do regulamento que baixou com o decreto n.º 89, de 2 de fevereiro de 1897, submetti, em dezembro do anno findo, á vossa consideração as propostas de distribuição das escolas pelos municipios do Estado. E por decretos ns. 221, 222 e 223, de 27 e 28 de fevereiro, e ns 225, 226, 227 e 228, de 2 de março, todos do corrente anno, foram feitas no n.º 1.º gisterio as alterações exigidas pelas necessidades do ensino.

Na elaboração das propostas ouvi, como me cumpria, os inspectores regionaes; emquanto á 3.ª região, procurei cuidadosamente obter informações dos conselhos districtaes e dos respectivos governos municipaes que, sem excepção alguma, muito me auxiliaram no exacto cumprimento d aquella disposição regulamentar.

Foram pelo Governo attendidos, dentro das forças orçamentarias, todos os pedidos de muitas e novas escolas em quasi todos os pontos do Estado, merecendo especial cuidado os municipios coloniaes onde a população é mais densa e onde mais urgente e necessaria é a acção patriótica da escola publica com o elevado e generoso intuito de nacionalisar essa poderosa força de progresso que em copiosa corrente se dirige para o nosso Estado.

Secundando as elevadas vistas do Governo, tenho, nos estreitos limites de minha apoucada actividade, me preocupado sempre com este importantissimo problema, que já estaria solvido si outra fôra a orientação dos poderes publicos durante o regimen monarchico.

Pois, como sabeis, nenhuma garantia de ordem moral ou social se offerecia outr'ora ao colono laborioso que procurava a nossa Patria, onde elle sempre seria considerado estrangeiro, jamais poderia fa-

zer parte da communhão nacional: creára-se para elle um primitivo *jus gentium* ou mais propriamente um *jus peregrinus* com todo o enorme cortejo de odiosas restricções; e se uma unica vez seus legitimos interesses foram invocados no seio do parlamento do imperio, foi para servirem de bandeira de salvação a um estadista decaído na confiança da Corôa.

As escolas mantidas nas colonias allemãs davam resultados negativos porque, com raras excepções, os respectivos professores, desconhecendo a lingua que alli se fallava, não se podiam entender com seus alumnos que só conheciam a lingua materna, tornando-se inuteis os esforços dos professores e infructiferas as despesas que com elles se fazia u. D'ahi surgiu e tomou vulto a infundada balbela de que o colono allemão não consente que seus filhos aprenda u a lingua nacional.

A administração republicana *ab-initio* procede de outro modo com o colono: na ordem moral, não reconhece distincção religiosa; na ordem social e juridica (qual constituição outr'ora de Antonino), o irmanou amplamente ao nacional e fornece-lhe gratuitamente todos os elementos para educar seus filhos; na ordem economica, offerece-lhe em custosas estradas o facil transporte dos variadissimos productos da terra fecunda que cultiva. E é por este conjuncto de circumstancias que o colono rio-grandense, feliz no seio da abundancia, repete com grata veneração o nome querido do eminente rio-grandense que organisou o nosso caro Estado.

Como sabeis, um dos importantes factores do augmento da população nos paizes americanos é a immigração.

Estudando a acção administrativa em os mais adiantados, em relação ao ensino popular, observa-se que têm elles se utilizado efficaizmente da escola primaria como poderoso elemento de nacionalisação das correntes immigratorias. Por isto tive a honra de vos dizer em meu relatorio de 1896: — „O ensino popular n'aquelle „ grande paiz (Estados Unidos), ainda não egualado por nenhum „ do velho mundo, é a base da liberdade americana e o meio mais „ efficaiz de rapida nacionalisação das poderosas correntes que pa- „ ra alli immigram.

„ A Republica Argentina, com optimos resultados, tem-se uti- „ lisado d'este poderoso elemento para assimilar as grandes mas- „ sas de estrangeiros que annualmente lhe vem da Europa.

„ E' a escola argentina que, já na primeira geração, incute-

„ lhes os costumes nacionaes, communica-lhes as ideias reinantes e os habilita a cumprir os deveres de cidadãos argentinos. Disto nos deu seguro testemunho o nosso illustre ministro plenipotenciario ali residente, dr. Fernando Abbott.

„ Talvez que em nenhum dos Estados da União Brasileira a utilização d'este processo seja tão necessaria como em o nosso caro Rio Grande, cuja maior parte da immigração é oriunda dos povos do norte da Europa que, mais que os do Meio-dia, vivem em qualquer parte da poetica imaginação da patria auzente; e por isso mais difficilmente se nacionalisam. Entretanto, esta assimilação é necessaria; por ella se ha de operar a maravilhosa combinação de elementos que, completando-se, farão a excepcional grandeza de nossa patria, quer na ordem material, quer na ordem moral.

„ De que modo conseguiremos este prodigioso resultado?

„ Já tive a honra de dizer-vos em meu relatorio do anno passado (1895).

„ E' imprimindo no ensino publico rio-grandense o cunho educativo, que é a principal preocupação dos grandes mestres e a suprema aspiração da moderna orientação pedagogica“.

Emquanto ao processo a empregar, penso tel-o delineado sufficientemente no mesmo relatorio de 1896 em o capitulo que se insereve „*Fins do ensino primario*.“

A paciente observação quotidiana cada vez mais me convence da procedencia das opiniões que expuz logo *ab-initio* de minha obscura administração.

E hoje, que *de visu* conheço grande parte de nossas colonias, creio não errar dizendo que o colono rio-grandense *anceia por viver commosco a vida nacional*; e, a meu vêr, a completa realisação d'este nobre desideratum dever-se-á á criteriosa e justa applicação do processo indicado. Por isso eu disse acima que o problema da nacionalisação é o importante elemento colonial estaria já completamente solvido, si outra fosse a orientação é o regimen decaído.

Não se invoque a falta de competencia profissional do nosso corpo docente.

E' certo que á maior parte dos nossos professores (principalmente do sexo masculino) falta estudos profissionaes; não lhes falta, porém, a consciencia do dever, a vontade de o cumprir e soffri-vel cultura intellectual, que os tornarão, dentro de um breve futuro, habilitados para bem cumprir a delicada missão que lhes está confiada. Para isto muito concorreram os inspectores regionaes, principalmente n'esta época de elaboração.

Uma das mais instantes preocupações dos inspectores regionaes deve consistir no aperfeiçoamento do pessoal docente. Este meritorio serviço, talvez o mais importante que actualmente podem prestar ao Estado, deve ser executado com bondade e perseverança.

Cumpre-lhes apontar os erros que o professor deve corrigir, indicando-lhe o melhor caminho a seguir.

Assim procedendo os inspectores, dentro de pouco tempo estará o nosso professorado apto para o bom desempenho da sua grandiosa missão.

Em outubro do anno findo foi exonerado, a pedido, o inspector da 3.^a região; não tendo-se-lhe nomeado substituto, a inspecção escolar tem sido ali exercida pelos conselhos districtaes, que muito me hão auxiliado.

Si ponderosissimas razões de ordem social não tivessem determinado ao eminente legislador a instituição dos conselhos districtaes, estava ella amplamente justificada pelos excellentes resultados.

E' digno de louvor o modo por que exercem as honrosissimas funções.

A iniciativa particular já se vae despertando e tomando vulto. Pois, como vereis dos relatorios dos inspectores regionaes, em muitos logares, na época dos exames, celebraram-se edificantes festas escolares, promovidas, ora pelos governos municipaes, ora pelos conselhos districtaes ou particulares e, na 4.^a região, pelo respectivo inspector. Em toda a parte encontravam os iniciadores das festas, amplo e entusiastico concurso do povo, que bem cedo vae comprehendendo a importante missão que, n'este ramo de serviço, desempenha juntamente com o poder publico do Estado.

Não havendo conselhos districtaes organisados nos municipios do Lageado e Antonio Prado, e achando-se com falta de alguns membros o do 1.^o districto de S. João do Montenegro, organisei-os nos dois primeiros municipios e completei o do ultimo, todos com cidadãos dignos de respeito e justos titulares da estima local.

Conforme vossa ordem, elaborei e submetti á vossa approvação outros programmas de ensino primario, por serem os primeiros, apresentados em maio de 1897, deficientes quanto ao ensino elementar e demasiadamente complexos quanto ao complementar.

Segundo ordem do sr. Presidente do Estado, que vos dignastes de me transmittir, organisei o programma de agricultura practica para ser ensinado nas escolas ruraes do sexo masculino, em substituição ao de „lições de cousas“.

Precedi os programmas das necessarias instrucções para sua boa execução, applicaveis tanto ás escolas elementares como ás complementares.

Constituindo estes dois cursos o ensino primario do Estado, isto é, sendo um o complemento do outro, não deve haver entre ambos sensivel solução de continuidade; julguei por isso conveniente delimitar a acção dos professores, tanto mais que, sendo u na instituição nova, podiam insensivelmente ser transformados os collegios districtaes em institutos de ensino *secundario*, com grave prejuizo do ensino popular e deploravel desnaturamento da fecunda instituição.

Provimento das escolas.

No dia 1.º de julho do anno findo, conforme vossa orlem constante do officio n. 814, de 24 de junho do mesm o anno, foram postas a concurso para effectivo provimento todas as escolas vagas de 1.ª entrancia, assim como as providas nos termos do artigo 36 do regulamento.

Segundo as vossas instrucções, dei aos editaes a mais ampla publicida'e, não só nos jornaes d'esta capital, como nos das diversas localidades do Estado, além das circulaes dos inspectores regionaes, distribuidas profusamente.

Inscreeveram-se 77 candidatos, sendo habilitados 67.

No quadro annexo sob letra A vereis as escolas que foram effectivamente providas por meio d'aquelles concursos, cujos professores entraram em exercicio no dia 1.º de fevereiro do corrente anno, como me recommendastes em officio n. 1770 B, de 31 de outubro do anno passado, visto se terem terminado os concursos e haverem sido feitas as nomeações quasi no fim do anno lectivo.

Actualmente acham-se em concurso as escolas vagas e providas interinamente localisadas nas villas.

Os exames serão effectuados nas sédes das respectivas regiões e se realizarão na 2.ª quinzena do corrente mez.

Inscreeveram-se candidatos para todas as escolas que foram postas a concurso.

Em principios de julho mandarei annunciar o concurso para effectivo provimento de todas as escolas ruraes, que se acham vagas ou providas interinamente. Os exames se farão nas sédes das regiões e, com o fim de não interromper o serviço da inspecção, terão logar durante as ferias escolares.

Como vereis do citado quadro annexo sob letra A, existiam providas até 31 de maio do anno passado 523 escolas.

Do dia 1.º de junho d'aquelle anno a 31 de maio do corrente, foram providas 156.

Quer os exames de concurso, quer os estatuidos no artigo 36 do regulamento para provimento interino das escolas, eram feitos: ou perante o inspector geral, n'esta capital, ou perante os inspectores regionaes, nas respectivas sédes.

Attendendo, porém, a que pessoas competentes deixaram de concorrer aos referidos exames por não poderem supportar os onus ou despesas das viagens e estadias, determinastes em officio n. 444, de 9 de março do corrente anno, que esta inspectoría providenciasse no sentido de serem os exames para provimento interino das escolas realisados sob a presidencia dos inspectores regionaes nos municipios, sem prejuizo da inspecção.

Esta medida foi determinada pelo vivo empenho do Governo em prover as escolas creadas e de aproveitar os competentes que, por falta de recursos materiaes, deixaram de emprehender as necessarias viagens afim de prestarem o exame exigido por lei.

Muitos outros actos de administração foram expedidos; deixam, porém, de ser relatados n'esta parte ou por acharem-se sob outras rubricas, ou por constarem dos relatorios annexos.

Junto tambem, em logar proprio, uma rapida noticia do movimento escolar da terceira região.

Inspeção escolar.

A inspecção escolar foi executada com toda a regularidade em todas as regiões, com excepção da primeira, cujo inspector (conforme declara em seu relatorio) por motivos de força maior não pôde visitar todas as escolas de sua circumscripção.

Pondera o sr. inspector da 1.ª região que, sem prejuizo do ensino, podem ser supprimidas 10 escolas na capital.

A meu ver, não procede esta observação e, para evidenciar a improcedencia, basta attentar na alta média escolar da primeira zona que, incluindo as escolas ruraes, era já no anno passado de sessenta e oito alumnos por escola.

Si é certo que n'esta capital ha escolas com pouca frequencia, não é menos verdade que muitas funcionam com uma matricula de cento e cincoenta a cento e sessenta alumnos e uma frequencia superior a cento e dez, como se pôde verificar do quadro annexo ao relatorio do sr. inspector da primeira região; por isso pedi o augmento das escolas de 2.ª e 3.ª entrancias na capital e vos dignastes acceitar minha

proposta, sendo ella convertida em lei, com ligeira modificação, por acto n.º 222, de 27 de fevereiro do corrente anno.

Como na 3.ª, a inspecção da 1.ª região está sendo efficazmente exercida pelos dignos conselhos districtaes, por ter o respectivo inspector, no dia 16 do mez findo, entrado no gozo da licença para tratamento da saude, que lhe foi concedida.

Não vos propuz a nomeação interina de um substituto a este funcionario porque, quanto á inspecção, é, como vos disse, exercida com zelo e dedicação pelos conselhos e aquillo que fôr peculiar ao inspector, será provido por esta Inspectoria Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 10 do regulamento.

Fornecimento das escolas.

O serviço do fornecimento foi desempenhado com toda a regularidade pelo almoxarifado a cargo do competente funcionario, 1.º auxiliar Francisco Clemente Pinto.

Houve um pequeno excesso de despeza n'esta parte da verba destinada á Instrução Publica.

Não foi possível evitar o excesso, que justifica-se pelo accrescimento do numero de escolas. Conforme me ordenastes, fiz aquisição do material necessario para o fornecimento das escolas que em julho do anno findo foram postas a concurso para effectivo provimento.

Demorando-se, porém, o concurso, devido ao grande numero de candidatos e aos prazos legaes, só foram feitas as respectivas nomeações quasi ao terminar o anno lectivo. Por isso ordenastes que os professores nomeados entrassem em exercicio no começo do corrente anno escolar.

Com esta medida ficou grande quantidade de material de ensino no almoxarifado para ser distribuido durante o anno corrente; por isso em novembro, mediante auctorisação vossa, mandei annunciar a concorrência somente para os objectos que eram necessarios e não existiam no almoxarifado.

Apezar do augmento da respectiva verba, ainda não me é possível fornecer ás nossas escolas todo o material de ensino exigido pela nova organização, como „collecções de lições de cousas“, „solidos geometricos“ e mappas para estudos das sciencias naturaes.“

Tencionava distribuir para muitas escolas as collecções de cadernos de desenho, edição „Monroc“; deixei de o fazer para não exceder a verba.

Pelo mesmo motivo addiei para o anno seguinte o fornecimen-

to, ás escolas ruraes, dos cadernos exigidos pelo art. 3.º do Regimento Interno.

Considero esta ultima despeza eminentemente remuneradora e só por força maior restringi o fornecimento d'estes cadernos ás escolas de 2.ª e 3.ª entrancias.

Basta ler a citada disposição do art. 3.º para julgar-se do seu grande alcance pedagogico e administrativo.

E' o mais seguro indicador do aproveitamento annual e progressivo dos alumnos e trabalho dos professores.

Todas as auctoridades incumbidas da administração e inspecção do ensino, assim como os paes dos alumnos, têm um simples meio de julgar do adiantamento das creanças que frequentam as nossas escolas, nos cadernos a que me refiro, estabelecidos pela citada disposição que tomo a liberdade de transcrever: — „ Cada „ alumno, na occasião da sua entrada para a escola, receberá um „ caderno especial, que deverá conservar durante todo o tempo de sua „ frequencia escolar. O primeiro trabalho escripto de qualquer materia, no principio de cada quinzena, será feito n'esse caderno, pelo alumno, na propria aula, sem auxilio estranho; de modo que o conjuncto „ d'estes trabalhos permitta acompanhar a serie dos exercicios e „ conhecer do progresso dos alumnos de anno em anno. Este caderno não sairá da escola sob pretexto algum e será apresentado „ a qualquer auctoridade incumbida da fiscalisação e inspecção do „ ensino, quando fôr exigido.“

Como é facil de vêr, só o exacto cumprimento d'esta importante disposição absorveria mais de um terço da verba destinada á compra de livros e material de expediente, porque seria preciso dar um caderno a cada alumno matriculado nas escolas publicas.

Tomo a liberdade de invocar para este ponto a vossa attenção, afim de ser augmentada a respectiva verba para o anno de 1900.

A despeza com estes cadernos seria grande só no primeiro fornecimento, como é evidente, porque nos annos successivos só serão fornecidos aos alumnos que forem accrescendo e que pódem ser calculados em dois mil e quinhentos a trez mil. Assim, depois do primeiro fornecimento, com uma pequena despeza annual, manterá o Estado um seguro e effcaz meio de inspecção escolar.

O fornecimento dos moveis continúa a ser vantajosamente feito pelas officinas da Casa de Correção.

Quer em meu relatorio do anno passado, quer em officios, tenho me manifestado sobre a perfeição e solidez do trabalho executado, segundo o modelo approved pelo conselho escolar.

Por tal preço são esses moveis fornecidos ao Estado, que

ainda onerados com pesadíssimos fretes nas estradas de ferro e em carretas, foi mais conveniente envia-los para Cruz Alta, S. Gabriel e Quarahy, do que mandar fabrical-os n'aquellas cidades.

Já foram remettidos para Rio Grande, Pelotas, Santa Maria e para diversos pontos servidos por navegação, e actualmente estou remettendo para Rio Pardo, Cachoeira, Taquary, Lageado e Montenegro.

Em novembro do anno findo, *ex-vi* do Regulamento, artigo 94, mandei annunciar pela imprensa a concorrência para o fornecimento do material de expediente das escolas e da Secretaria d'esta Inspectoria Geral.

Apresentaram propostas os livreiros d'esta capital srs. Franco & Irmão, Echenique & Irmãos e Rodolpho José Machado.

Na fórma do n. 23 do artigo 10 de Regulamento, nomeei a comissão para estudar as propostas que, devidamente informadas, subiram ao vosso conhecimento.

Em virtude de vossa ordem constante do officio n. 2052, de 31 de dezembro do anno findo, foi lavrado o contracto com o ultimo dos proponentes, cuja proposta mais vantagens offerencia ao Estado.

Havendo o digno inspector da 2.^a região pedido que fosse fornecido a algumas escolas a seu cargo o „livro de exercicios para aprender os elementos da grammatica portugueza“, por P. S., mandei incluir este excellente livro na concorrência.

Não se apresentando proposta alguma sobre elle, mandei convidar os respectivos editores L. P. de Barcellos & C.“ a proporem n'ò, caso o quizessem; accedendo ao convite apresentaram a proposta que, devidamente informada e conjunctamente com as outras, tive a honra de vos enviar.

Attendendo ao alto preço d'este livro relativamente ao similar de Bibiano de Almeida, me ordenastes em officio n. 2052, de 31 de dezembro já citado, que não fizesse aquisição do livro de P. S., continuando a fornecer a grammatica de Bibiano.

Mais tarde, depois de assignado o contracto de fornecimento e feitos os pedidos de que trata o § 3.^o do citado artigo 94 do Regulamento, os referidos editores offereceram o livro de P. S. com o rebate de duzentos e cincoenta réis em cada volume. A vista d'este abatimento e em officio n. 583, de 27 de março do corrente anno, me declarastes que „— si a grammatica portugueza actualmente adoptada nas escolas publicas satisfaz as exigencias do en-

sino, não ha motivo para a aquisição da de P. S., de que são editores Laudelino P. de Barcellos & C.“ —

A grammatica de Bibiano foi approvada pelo conselho em sua penultima reunião, quando se tratou da organização da bibliotheca escolar, na mesma occasião em que foi tambem approvada a de P. S.; por isso vê-se que aquelle livro satisfaz as exigencias do ensino.

Assim, fundado em precedente estabelecido pelo Governo, entendi não poder juridicamente fazer aquisição da referida obra de P. S. para ser distribuida pelas escolas durante o corrente exercicio.

Creio que para o anno vindouro poderemos realizar o vosso elevado e generoso *desideratum* emquanto ao fornecimento exclusivo da primeira „Cartilha maternal“ do inolvidavel João de Deus.

Como sabeis, o que repelli do nosso mercado esse excellente livro e o que nos obrigava a fornecer ás nossas escolas as contrafacções, era o alto preço da Cartilha, encareci a pelas longas e importantes explicações aos mestres. Agora apparece aquelle inimitavel livrinho sem as referidas explicações, podendo portanto ser vendido em grande quantidade, talvez pelo preço das contrafacções. Assim, pretendo adquirir uma Cartilha com as explicações para cada professor, uma collecção de mappas muraes para o ensino da leitura, para cada escola, e ás crianças, depois de aprenderem os rudimentos de leitura. serão fornecidas as Cartilhas como actualmentemente estão sendo impressas.

Desde muito que me esforço por substituir em nossas escolas, durante os primeiros tempos, o livro pelo mappa mural para o ensino da leitura.

Em meu relatorio de 1896, justificando minha opinião, tive a honra de dizer-vos: „Pretendo tambem substituir durante os primeiros tempos escolares o primeiro livro por mappas muraes, só consentindo que seja entregue o livro á criança, quando esta se puder utilizar d'elle.

Tenho observado que as crianças inutilisam quatro exemplares d'este livro antes de aprendel-o, ao passo que os mappas muraes se conservam por muitos annos.

Assim, além de economica, é esta medida exigida pela moderna pedagogia; d'ella depende a definitiva implantação nas nossas escolas dos modos de ensino simultaneo e mixto, os unicos que a escola publica póde, com vantagem, empregar; e além d'isso, são

os regulamentares conforme estatue o artigo 54 do Regulamento,— (referia-se ao antigo).

Actualmente acha-se terminantemente estabelecido o modo simultaneo, quer em diversas disposições do Regulamento de 2 de fevereiro de 1897, quer no artigo 4.º das Instrucções expedidas por esta Inspectoria e approvadas pelo Governo, para o bom cumprimento dos programmas do ensino primario.

Satisfazendo uma urgente necessidade do ensino e obedecendo á expressa disposição do artigo 5.º do Regulamento, emquanto ao estudo da geographia, inclui na concorrência publica e comprei para fornecer ás escolas globos e mappas geographicos e de metrologia.

Para attender a esta necessaria despeza, diminui o fornecimento de alguns livros que, embora excellentes, não têm justa e conveniente applicação ás escolas ruraes.

Sendo estes livros relativamente caros, creio que a economia com elles realisada será sufficiente para a compra d'aquelle material necessario ao ensino intuitivo.

Com a falta d'estes livros, por fórma alguma ficará prejudicado o ensino nas escolas ruraes, porque serão, como sempre, fornecidos similares que mais se adaptam ao ensino d'aquellas escolas, maximé agora que a nossa bibliotheca escolar foi enriquecida com o excellentes livro de „Leituras escolhidas“ por um professor.

Está sendo actualmente expedido com presteza o fornecimento do necessario material de ensino.

Este serviço executa-se do seguinte modo: Os professores enviam os seus pedidos ao respectivo inspector regional que, baseado no conhecimento que tem das necessidades das escolas, faz as modificações que julga convenientes. Com estes pedidos parciaes, modificados ou não, organisa um mappa geral, contendo os nomes dos professores e individualmente o material necessario para cada escola.

Por este mappa geral são feitas as remessas ás escolas, cujos professores passam recibo na propria factura que acompanha o fornecimento.

Portanto, si na 1.ª região escolar tem havido insufficiencia ou excesso de fornecimento, como diz o respectivo inspector em seu relatório, é isso devido ao proprio mappa por elle formulado e no qual não se fez a menor alteração.

O sr. inspector da 1.ª região diz, em seu relatório, sob a rubrica „Moveis, Utensils e Livros“—que não lhe fôra possível fazer exe-

cutar os textos do Regulamento e do Regimento interno, que estatuem e regulam a distribuição do material de ensino aos alumnos pobres. Formula, em resumo, as difficuldades seguintes :

a) Toda a criança, que vai para a escola publica, exige que se lhe forneçam livros e os outros utensilios, collocando o professor na contingencia de fazer a distribuição indistinctamente, mesmo sem attestado, sob pena de ficar mal com os paes dos alumnos.

b) Crianças que entram para a escola publica, recebem o necessario material de ensino e retiram-se, sem communicação, para repetirem o facto n'outras escolas.

c) Os presidentes de conselhos nem sempre pódem, com acerto, attestar pobreza por não conhecerem as pessoas que a elles recorrem ; fornecem, porém, attestados para evitarem discussões.

Pensa o sr. inspector supprir as omissões legais com a seguinte medida que diz ter tomado : „ Determinei aos professores .. da minha zona que, até novo aviso, fossem fornecendo livros e .. objectos de ensino aos alumnos que os pedissem, organisando .. uma lista do fornecimento e, no fim de cada semestre, m'a enviar .. rem para auctorisar e legalisar o fornecimento.“

Evidentemente não procedem as difficuldades formula-las.

Não são omissos e sim bem explicitos a respeito o Regulamento da Instrução Publica e o Regimento Interno das escolas elementares ; o primeiro, com o elevado intuito de facilitar aos alumnos a obtenção do material necessario para aprenderem, não conferiu ao inspector regional (cujas funcções são outras), a incumbencia de passar o indispensavel attestado, nem privativamente ao presidente do conselho districtal e sim a qualquer dos membros d'este, como se vê do seguinte : „Artigo 25. A cada membro do conselho, inclusive o presidente, incumbe : I Fornecer ás crianças reconhecidamente pobres o indispensavel attestado afim de que possa o professor distribuir-lhes os livros e o necessario para o ensino.“ — Esta disposição é repetida *mutatis mutandis* em o n. 9 do artigo 67.

O regimento interno, desenvolvendo a these legal no capitulo II, que enumera as obrigações dos professores, regula em o numero 8 do artigo 20 : „Remetter ao presidente do conselho districtal ou a .. qualquer dos seus membros, uma relação dos alumnos que estiverem .. no caso de receber o supprimento de livros e o necessario .. para o ensino, afim de ser auctorisado a fazel-o. Estas relações são .. colleccionadas afim de serem enviadas ao almoxarifado da Inspectoria Geral, com o inventario de que trata o numero seguinte.“

Como se evidencia, a nossa legislação, sobre o caso, é explicita e de facilima execução, e não omissa e inexequivel, como a julgou o sr. inspector.

Si tem-se dado o abuso apontado sob letra „b“ é certamente porque não se ha feito observar a expressa e imperativa disposição do artigo 25 do Regimento Interno, que estabelece: „ O alumno que se retirar de uma escola só poderá ser matriculado n'outra, exhibindo attestado em que se declare o motivo da saída. Este attestado será passado pelo professor da escola d'onde se retirou o alumno ou pelo presidente ou qualquer membro do conselho districtal.“

Ainda n'este ponto é clara a nossa legislação e pelo texto acima se evidencia que o abuso jamais poderá ser repetido. Si, por qualquer fôrma, tivesse chegado o Inspector Geral ao conhecimento da medida que o sr. inspector diz ter toma o, não teria sido approvada, por ser contraria a expressas disposições legais; por vir prejudicar a escripturação do almoxarifado e, finalmente, por não parecer regular aquella auctorisação *post-facto*.

Os abusos apontados sob o nome de difficuldades, não se têm dado; si, por excepção, alguns casos d'estes observou o sr. inspector (sem apontar), constituem *rari nantes in gurgite vasto*.

Em obediencia á vossa ordem constante do officio n. 323, de 18 de fevereiro do corrente anno, mandei fornecer á Bibliotheca Publica, pelo Almoxarifado d'esta Inspectoria Geral, á vista de pedido do respectivo amanuense (servindo então de bibliothecario) os objectos cuja nota acha-se archivada n'esta repartição.

Depois d'este, nenhum outro pedido foi dirigido pela Bibliotheca.

Estatistica.

Como sabeis, em fevereiro de 1897 fôra, n'esta Inspectoria, organizada a secção de estatistica, sobre as bases estabelecidas no capitulo I do Titulo 4.º do Regulamento.

Desde aquella epocha preoccupo-me desveladamente com este importante serviço, a meu ver indispensavel para a justa e fiel execução da imperativa disposição do artigo 42 do Regulamento da Instrução Publica.

Em relação ás escolas publicas, alguma cousa já se tem conseguido; enquanto, porém, ás escolas e collegios particulares, todo o esforço tem baqueado diante da indifferença e irresponsabilidade dos directores d'estes ultimos estabelecimentos. Atravez de mil difficuldades, mais alguns dados foram obtidos, accusando os respectivos mappas um acrescimo de 2660 alumnos sobre o numero de 1897, conforme o meu relatorio do anno passado. Ainda assim, posso affirmar-vos com segurança que os 11.608, constantes dos

mappas, não representam nem dois terços da população escolar que frequentou, durante o anno findo, os estabelecimentos de ensino particular existentes no Estado.

Para justificar este calculo, basta ponderar que os dados colleccionados nas 1.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a e 7.^a regiões, embora copiosos, não são completos, pois n'elles não estão incluídos importantes collegios annunciados pela imprensa d'esta capital e de outros pontos.

São quasi nullos os dados sobre a 2.^a região, relativamente ao grande numero e á importancia das escolas e collegios que n'ella existem, mantidos por particulares e instituições na propria séde.

E' infelizmente completa a falta de dados estatísticos das escolas e collegios particulares da 6.^a região, conforme se vê do respectivo mappa sob letra B. Entretanto, possui ella muitos e excellentes institutos de ensino primario e secundario e até um de ensino profissional, na cidade de Pelotas, subvencionado pelo Estado.

A' vista do que fica exposto, tenho mais ponderosos motivos para repetir aqui o que vos disse em meu ultimo relatorio: „Com a devia venia, lembro a conveniencia, sinão urgente necessidade de tornar exequível a disposição do artigo 91 do Regulamento, completando-se, com a respectiva sanção penal, o preceito do artigo 116. Sem esta medida, nunca conseguiremos organizar, com proveito, este indispensavel serviço..

A estatística das escolas publicas, correspondente ao anno findo, accusa uma insignificante differença, para menos, na matricula, comparada com a do anno anterior. Esta differença fôra por mim prevista, depois que vos enviei o meu ultimo relatorio.

Deve-se este resultado estatístico ao facto inevitavel seguinte: Dependendo de novas e necessarias informações dos respectivos inspectores, a distribuição, localisação e provimento das escolas de quasi todas as regiões, só em epocha já adiantada do anno lectivo foi possível ao Governo decretar a reorganisação escolar.

Com este acto administrativo houve, como era natural, grande movimento de pessoal docente, com o fim de aproveitar as aptidões dos professores de accordo com as necessidades do ensino: por isso, estiveram acephalas muitas escolas durante os prazos marcados aos professores para entrarem em exercicio.

Attendendo ás distancias e outros motivos, foram longos esses prazos e muitos d'elles prorogados. E' portanto evidente que, não funcionando assidua e continuamente as escolas, não poderiam apresentar a matricula dos tempos normaes.

A estatística escolar do corrente anno ha de accusar uma satisfactoria matricula eminentemente compensadora das despezas que o Estado faz com este importante serviço. Para esta affirmação baseio-me no seguinte: Além das escolas que haviam providas durante o anno findo (actualmente com grande matricula), começaram no corrente anno lectivo, a funcionar mais 156; dando para cada uma d'estas a matricula minima de quarenta alumnos, teremos só para as escolas providas no corrente semestre 6.240 alumnos. E' o calculo mais modico que se póde fazer, porque a maior parte d'estas escolas funcionam em linhas e sédes de colonias, com frequencia sempre superior a 50 e matricula de 70 a 90 alumnos. A população escolar, constante do mappa sob letra A, representa a matricula de 523 escolas, que funcionaram durante o anno findo, e não do numero das que actualmente funcionam.

Pela nova distribuição das escolas feitas pelo decretos já citados, creio que tem o Estado numero sufficiente d'aquelles estabelecimentos para ministrar o ensino elementar aos nossos jovens patrios, salvo na região colonial, conforme verifiquei em minha viagem effectuada por aquella região, depois da minha proposta determinada pelo artigo 42 do Regulamento que baixou com o decreto de 2 de fevereiro de 1897.

Posso assegurar-vos que as escolas que forem creadas nas colonias darão resultados compensadores das despezas que com ellas se fizerem.

Secretaria.

Nenhuma alteração houve no pessoal da secretaria d'esta Inspectoria Geral em os dois ultimos semestres.

Como sabeis, exercia as funcções de secretario na Escola Normal o actual almoxarife Francisco Clemente Pinto.

Organisando-se, porém, em fins de dezembro de 1897 o almoxarifado, mandei servir na Escola o 2.º auxiliar José Carlos de Souza Lobo, que ali se conservou durante o anno findo, sendo substituido no corrente anno pelo tambem 2.º auxiliar Mario Totta, que em 4 de maio ultimo, deixou o exercicio d'aquellas funcções, por ter entrado no gozo de uma licença de 60 dias que lhe concedestes para tratamento de saude.

Estando a repartição com poucos empregados, resolvi não designar outro funcionario para servir na Escola, incumbindo o respectivo porteiro de trazer-me diariamente as notas das faltas dos lentes e professores, para serem apontadas no respectivo livro.

Esteve, de 20 de fevereiro a 20 de abril do corrente anno, no gozo de licença para tratamento de saúde o director d'esta secretaria José Carlos Ferreira Gomes.

De agosto do anno findo a maio do corrente houve grande accumulção de serviço n'esta Inspectoria, como demonstra o movimento de papeis e o grande numero de professores nomeados, cujos exames foram feitos sob a presidencia do Inspector Geral.

Entretanto, todo este serviço foi feito com louvavel presteza, com a pontualidade das epochas ordinarias

Muito concorreu para este resultado a direcção correcta e intelligente do respectivo director José Carlos Ferreira Gomes e subdirector Fernando de Albuquerque Gama que, sem preterir os multiplos e importantes serviços a seu cargo, ainda, em tempo bem difficil, substituiu o primeiro. Por isso me é grato mais uma vez prevalecer-me d'esta opportuniidade para louvar e recommendar á preciosa consideração do Governo este dois dignos servidores do Estado, bem assim os outros auxiliares, cujo zelo e assiduidade cooperaram para o bom desempenho dos trabalhos a cargo d'esta repartição.

A escripturação da secretaria está feita com ordem e clareza, achando-se desde fins do anno de 1897 em plena execução todas as disposições do Regulamento que crearam novos serviços internos.

Expedido por decreto n. 119, de 31 de dezembro de 1897, o Regulamento da Repartição Central da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e Exterior, e sendo esta Inspectoria subordinada directamente áquella Repartição, determinci, como era de meu dever, que fossem observadas fielmente as disposições d'aquelle Regulamento, quer as que crearam novos onus aos funcionarios, quer as que lhes asseguravam vantagens, tanto mais que o Regulamento de 2 de fevereiro de 1897, reorganizando o ensino, estatuiu tudo o que era peculiar á Instrucção Publica e só de modo muito geral cogitou do pessoal administrativo, deixando juridicamente os detalhes, concernentes a este pessoal, para serem estabelecidos, como foram, no Regulamento da repartição chefe.

Por isso, em officio n. 645, de 1.º de julho do anno findo, informei bem a, em meu sentir, legitima pretensão do subdirector d'esta secretaria, em que pedia as vantagens do artigo 67 do citado Regulamento de 31 de dezembro de 1897.

Em meu relatorio de 1896, ponderando a posição em que se achavam os funcionarios d'esta Inspectoria em relação aos seus

collegas da mesma Secretaria de Estado, mui respeitosamente solicitei vossa valiosissima cooperação no sentido de serem os respectivos vencimentos equiparados, por parecer-me de stricta justiça.

Hoje, que muito augmentados foram os serviços a cargo da Inspectoria Geral da Instrução Publica, com mais ponderosos motivos reitero aquella solicitação.

E' de palpitante necessidade a creação, nas dependencias d esta secretaria, de uma pequena e bem escolhida bibliotheca peculiar ao ensino popular, onde não só o pessoal administrativo, mas tambem os professores estudiosos possam adquirir solidos conhecimentos e robustecer sua competencia profissional afim de bem cumprirem seus deveres. Esta bibliotheca deve constar das principaes obras concernentes á instrucção e dos modernos e multiplos instrumentos e apparatus para o ensino intuitivo e experimental. Ainda outro importante serviço publico viria prover esta utilissima secção, fornecendo aos collegios districtaes que aqui se instituirem e mesmo ás escolas elementares, abundante e excellente material que, bem disposto em espacoso local, póde ser vantajosamente utilizado pelos professores, á exemplo do que se pratica na Capital Federal, cujas escolas vão, cada uma por sua vez, em dias determinados ao Pedagogium, acompanhadas dos respectivos professores, e alli estes, dispondo do necessario material, ministram aos seus alumnos os conhecimentos uteis, por meio do ensino intuitivo e experimental.

Penso que com seis contos de réis faremos aquisição de todos os livros e do material necessario para a util instituição.

Assim, com uma despeza relativamente pequena, serão providas as palpitantes necessidades apontadas e poupará o Estado os grandes despendios que precisamente teria que fazer com tantas colleccões de material de ensino, pelo menos, quantos os collegios que na capital se instituirem.

E' evidente que não inclúo n'aquellas despezas os custosos gabinetes, laboratorios e museus de physica, chimica e historia natural. Com estes nada tem o Estado que despender actualmente, porque a Faculdade de Medicina e Pharmacia, que funciona nas dependencias d'esta Repartição, está obrigada a fornecer ao Estado, como e quando fôr necessario, o material para o ensino d'aquellas sciencias.

Tomo a liberdade de invocar a vossa preciosa attenção para este importante assumpto.

A estatística da secretaria consta do seguinte resumo do movimento de papeis na Inspectoria Geral da Instrucção Publica, de 1.º de janeiro de 1898 até hoje :

Diversos officios.....	2155
Minutas dos mesmos.....	2155
Registro de nomeações e apostillas.....	912
Diversas certidões.....	75
Pedidos de fornecimento para escolas.....	1305
Folhas de pagamento dos empregados.....	17
Idem idem da Escola Normal.....	17
Copias das mesmas.....	34
Attestados de effectivida e dos inspectores.....	17
Idem idem dos serventes.....	85
Cumpra-se em portarias, titulos e apostillas.....	1418
Quadros estatisticos.....	21
Copias dos mesmos.....	21
Quadros escolares.....	7
Copias dos mesmos.....	7
Despachos de requerimentos.....	721
Relatorios.....	2
Copias dos mesmos.....	2
Actas de exames (professores).....	206
" " " da Escola.....	42
" do Conselho escolar.....	8
" da Congregação da Escola.....	10
Termos de compromisso.....	3
Contractos.....	2
Actos do Inspector Geral.....	41
Matricula dos conselhos districtaes.....	125
" da Escola Normal.....	210
Officios recebidos e protocollados.....	2118
Programmas de ensino.....	3
Copias dos mesmos.....	3
Instrucções e respectivas copias.....	8

Conselho escolar.

Conforme estatue o artigo 27 do Regulamento, reuniu-se em 20 de dezembro do anno findo o Conselho Escolar, que funcionou diariamente até 28 do mesmo mez, data em que encerrou os seus trabalhos.

Muitos foram os livros e outros trabalhos destinados ao en-

sino submettidos ao juizo do Conselho, sendo dois livros apenas approvados.

Na proxima reunião do Conselho será estabelecida a bibliotheca escolar para o ensino complementar ministrado nos collegios districtaes, de accordo com os programmas que já tive a honra de submitter á approvação do Governo.

Escola Normal.

Funciona regularmente este estabelecimento de instrucção professional.

Em fevereiro do corrente anno, na fórma do Regulamento da Escola, mandei annunciar a inscripção para exames vagos; só uma alumna inscreveu-se e prestou exame da 4.^a cadeira do primeiro anno.

Pelo mappa annexo sob letra G vê-se o movimento da Escola e o resultado dos exames finaes realizados em dezembro.

Tendo o lente da primeira cadeira, dr. Alfredo Clemente Pinto, em 1.^o de julho do anno findo, entrado no gozo de uma licença de 6 mezes que, para tratamento da saude, lhe fôra concedida, foi substituido pelo lente interino da quarta cadeira, sr. Achylles Porto Alegre.

Em 8 de março do corrente anno foi concedida tambem ao lente da primeira cadeira uma licença de 90 dias para tratar de interesses, em cujo gozo se acha, sendo ainda substituido pelo mesmo lente interino da quarta cadeira.

Por acto de 16 de janeiro do corrente anno foi nomeado para interinamente reger a 3.^a cadeira o professor da extincta aula do sexo masculino do curso preparatorio Henrique Emilio Meyer, por ter o respectivo lente interino, engenheiro Pedro Virginio Martins, sido nomeado auxiliar da commissão do prolongamento da estrada de ferro de Hamburg-berg a Caxias.

O serviço da Escola tem sido prejudicado por falta de mais um compartimento para aula.

Tendo este estabelecimento 5 aulas simultaneas, dispõe apenas de 4 salas aproveitaveis, por haver o Governo cedido á Bibliotheca Publica a sala do terceiro anno do curso normal.

Reitero o que tenho dito em meus anteriores relatorios sobre a urgente necessidade da radical transformação da Escola em outro estabelecimento de ensino, que mais vantagens offereça ao Estado.

Já tive occasião de submitter verbalmente á vossa elevada

consideração um acto meu, interpretando os artigos 62 e 86 do Regulamento da Escola Normal, no intuito de harmonisar aquelle Regulamento com as disposições do § 10 do artigo 71 da Constituição Política do Estado, Decretos legislativo n. 155 B de 14 de janeiro de 1890, n. 3 de 28 de fevereiro de 1891 e Decreto (do Estado) n. 419, de 15 de setembro de 1890.

Por inadvertencia não tratei do assumpto em meu ultimo relatório, e o faço agora para que minha responsabilidade fique litteralmente consignada.

Assim guardam-se na Escola, como feriados, os dias determinados na legislação citada e não os indicados remissivamente no referido artigo 86 do Regulamento, que, n'este ponto, já fôra por vós considerado abrogado.

Emquanto ao artigo 62, tambem nenhuma duvida tive em considerar abrogado o Regulamento citado, observando: que a Escola não era mais procurada pelas familias abastadas, como instituto de ensino scientifico e litterario; e si'n pelas pessoas que, impellidas pela necessidade, procuram uma profissão honesta; que noventa e cinco por cento dos alumnos matriculados isentaram-se, na amplitude do artigo 63, do onus estabelecido no dito artigo 62 do Regulamento.

Observei ainda que as ultimas leis orçamentarias do Estado não mais consignavam esta fonte de receita e portanto não podia legalmente ser ella arrecadada. E' por isso fôra de duvida que a disposição do referido artigo 62 não pôde coexistir com a Constituição Política do Estado, artigo 71 § 10, que, a meu vêr, é substancial do nosso regimen politico.

Entendi que devia harmonisar aquelle Regulamento com as instituições vigentes, porque a tolerancia da Escola Normal não importa em reconhecer-lhe os privilegios de que gozava e que foram implicita e explicitamente abolidos pela actual ordem politica e social.

Si porventura existem pessoas que julguem possivel a coexistencia das citadas disposições do Regulamento e da Constituição, é porque, infelizmente, estas pessoas, embora no fim de um glorioso decennio de pratica genuinamente republicana, vivem ainda (ao menos intellectualmente) a vida do regimen decaido.

São estes os factos mais importantes que se deram na Escola durante os dois ultimos semestres.

Conclusão.

Expuz do modo mais conciso que me foi possivel os factos principaes que se deram no importante ramo do serviço publico a meu